



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.123

Alcínópolis, segunda-feira, 15 de junho de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 9 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 091/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 091/2026.....	04
Decreto nº 092/2026.....	04
Justificativa do Decreto nº 092/2026.....	05
Decreto nº 090/2026.....	05
Atos de Licitação.....	07
Ato de Cancelamento Parcial- Ata de Registro de Preços nº 001/2026.....	07
Extrato do Contrato.....	07
Extrato do Contrato nº 045/2026.....	07
Extrato do Termo Aditivo.....	08
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 028/2026.....	08
Extrato do I Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 001/2025.....	08
Publicação a Pedido.....	08
Edital de Convocação Para Assembleia Geral - Associação de Motociclistas de Alcinópolis.....	08

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 91/2026

- de 15 de junho de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

300.000,00

Anulação

02	01	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
		9	04.122.2601.2939.0000	Governo que planeja, cidade que avança	50.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1.500.0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
		27	12.361.2602.2005.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	50.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1.550.0000
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	01	09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ		
		115	04.122.2601.2002.0000	Governo que planeja, cidade que avança	200.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1.500.0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
		37	12.361.2602.2017.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-50.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1.550.0000
			550	Transferência do Salário-Educação	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	01	09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		116	04.122.2601.2002.0000	Governo que planeja, cidade que avança	-50.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1.500.0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
		156	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	-200.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 5001002
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-)

-300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 091/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e anulações no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis e as anulações no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais) na unidade gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 15 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 92/2026

- de 15 de junho de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 633 de 08/06/2026, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				119.400,00
Anulação				
02	01	09	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	299	04.122.2601.2002.0000	Governo que planeja, cidade que avança	119.400,00
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	F.R.: 1500.0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	01	09	SECRETARIA MUNICIPAL	PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FI	
	115		04.122.2601.2002.0000	Governo que planeja, cidade que avança	-119.400,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1.500.0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-)

-119.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 092/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei Municipal sob nº 633 de 08 de junho de 2026, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais especial com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Considerando artigo 2º e 3º da Lei Municipal sob nº 633 de 08 de junho de 2026.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) na seguinte Unidade Gestora:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) e as anulações no mesmo valor e na mesma unidade.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 15 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Alcinópolis/MS – Bem Nascer e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Alcinópolis/MS – Bem Nascer e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear, por 02 (dois) anos a composição do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Alcinópolis/MS – Bem Nascer;

DECRETA:

Art. 1º Fica reativado o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Alcinópolis/MS – Bem Nascer, para acompanhar e avaliar a implementação das ações de incentivo à Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal em Alcinópolis-MS, e também propor mecanismos que possibilitem a plena execução do incentivo à Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Art. 2º O Comitê a que se refere ao Artigo anterior será composto dos seguintes membros:

Coordenadora:

Duane Mayara Correa Carrijo

Representantes da Prefeitura/Gabinete:

Titular: Lígia Maria Gomes Maia

Suplente: Célia Regina Furtado dos Santos

Representantes da SESAUP:

Titular: João Abadio de Oliveira Neto

Suplente: Mariane Soares

Representantes da SEMED:

Titular: Lilian Flávia Muller

Suplente: Francielle Vscha Aguiar

Representantes da SEMAS, CRAS e CREAS:

Titular: Luzia Caroline Batista de Lima

Suplente: Érica Silva Fernandes

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Cintia Ferreira Moraes Lima

Suplente: Lucas Pedroso Dal Ri

Representantes da UBS:

Titular: Regina Pereira Nogueira Batista

Suplente: Nicele Furtado de Freitas

Representantes da UBSF:

Titular: Lazara Jaqueline Barbosa Borges

Suplente: Patricia Batista Alves

Representantes da UBS – 24 h:

Titular: Fabiola Nogueira Gomes

Suplente: Gondor Elias Neto

Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Isabelle Fernanda Oliveira

Suplente: Maria Balbina Costa e Almeida

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Eliane Moraes de Jesus

Suplente: Cristiane Batista de Paula

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Flavia Moura Machado

Suplente: Paulina Luiz de Oliveira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 068/2022**, de 06 de julho de 2022.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis/MS, em 15 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2936/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que opinou pelo cancelamento parcial do presente item da ata, em razão da **descrição incorreta da quantidade de horas na ata da sessão, bem como o valor total na ata assinada pelas partes, referente ao Item nº 04;**
CONSIDERANDO que a situação mencionada compromete a adequada execução do objeto do certame;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 27, I, do Decreto nº 009/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Alcinópolis-MS, autorizando **o gerenciador da ata a cancelar preços registrados, total ou parcialmente, nas hipóteses devidamente comprovadas e justificadas.**

No uso das atribuições que me foram conferidas, **CANCELO PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 exclusivamente quanto ao **Item nº 4 (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO: - CADEIRA ODONTOLÓGICA; - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO; - FOTOPOLIMERIZADOR; - AUTOCLAVE - CRISTOFOLI; - SELADORA PEDAL - CRISTOFOLI; - DESTILADORA - CRISTOFOLI;- FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER; - RX ODONTOLÓGICO; - LOCALIZADOR APICAL - FINEPEX; - MOTOR ENDODONTICO - ENDOPEN),** cujo objeto era:
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e de laboratório, bem como na rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao princípio da publicidade, à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 009/2024, para que o ato fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, bem como seja dada ciência ao fornecedor adjudicatário do item cancelado.

Alcinópolis-MS, 12 de junho de 2026.

JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Interino de Saúde Pública de Alcinópolis – MS
E Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026
Processo Administrativo nº 0038/2026 – Inexigibilidade nº 018/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADA: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA-ME

Objeto: **“1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de apresentação artística com o grupo “Sociedade Baileira”, para animação do arraial da Escola Estadual em parceria com a APAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de Apresentação Artística com Grupo sociedade Baileira e Banda, incluindo palco, som, iluminação e painel de LED, para festa junina da Escola Estadual em parceria com a APAE, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026.	SERV.	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
1.3.4. Autorização da contratação.”

Prazo de Vigência: 11/06/2026 a 11/10/2026
Valor estimado: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 CULTURA

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
392	DIFUSÃO CULTURAL
2.021	Programa, Apoio de Eventos e Atividades Culturais
3.3.90.00 – 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 216	
FORO:	Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura:	11.06.2026.
Assinam:	THIERRY FRANÇA PORATO e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA-ME.

Alcinópolis-MS, 11 de junho de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E GESTOR DO FUNDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 007/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Contratante: Município de Alcinópolis-MS. Contratada: Souza dos Santos Construtora Ltda. Objeto: "A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA OITAVA (Obrigações do Contratado) do contrato para incluir o seguinte item: '8.44. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos, nos termos do art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.'" Fundamentação legal: art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e Princípio da Autotutela Administrativa, conforme Súmula 473 do STF. Data da assinatura: 12 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO – I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 0951/2025 – Pregão Presencial nº 006/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADO: **NELSON ARGENTINO JUNIOR LTDA-ME**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de **26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.**"

Fundamento Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 20 do Decreto Municipal nº 009/2024, de 11 de janeiro de 2024..

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária.

Data da assinatura: 12.06.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e NELSON ARGENTINO JUNIOR LTDA-ME.

ALCINÓPOLIS-MS, 12 DE JUNHO DE 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE ALCINÓPOLIS/MS – AMA

Os membros fundadores e demais interessados ficam convocados para participarem da ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE ALCINÓPOLIS/MS – AMA, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, às 19h00min, em primeira

convocação, e às 19h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Galdino Flávio de Moraes, nº 400, Bairro Centro, nesta cidade de Alcinópolis/MS, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação acerca da constituição da ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE ALCINÓPOLIS/MS – AMA;
2. Aprovação da criação da entidade como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos;
3. Definição da sede administrativa da entidade;
4. Discussão, análise e aprovação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE ALCINÓPOLIS/MS – AMA;
5. Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o mandato estatutário;
6. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato estatutário;
7. Posse imediata dos membros eleitos;
8. Assuntos gerais relacionados à organização e início das atividades da Associação.

A presente convocação é realizada em conformidade com a legislação civil vigente e será divulgada aos fundadores por meio físico, eletrônico, aplicativos de mensagens e demais meios aptos a assegurar ampla ciência dos interessados.

Alcinópolis/MS, 15 de junho de 2026.

WAGNER LUIZ SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Fundação